



LEI Nº 2043 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para a abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2007”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 056, de 04 de Dezembro de 2007, oriundo do Projeto de Lei nº. 045 de 28 de Novembro de 2007.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

- I – 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.
- II – 3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida
- III – 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes.
- IV – 4.4.00.00 – Investimentos.
- V – 4.6.00.00 – Amortização da Dívida.

Art. 2º - Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e provenientes do excesso de arrecadação a se verificar sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2007.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.

ALCEBÍADES STURZENEGGER
Diretor Administrativo

